

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 02 de fevereiro de 2023.

À Diretoria de Compras - DICOM
Ilm. Senhor Diretor
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades do Centro de Referência em Saúde da Comunidade Água Branca, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba - PA, por um período de 12 meses.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meios dos documentos anexos, a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica -10 (dez) amperes, para atender as necessidades do Centro de Referência em Saúde da Comunidade Rural Água Branca, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba - PA, por um período de 12 meses.

A contratação se faz necessária para fortalecer a atuação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba - PA, tendo em vista que os munícipes e comunitários são praticamente dependentes do Sistema Único de Saúde – SUS, onde a área municipal é abrangida pela região amazônica, o que ocasiona uma dificuldade no acesso às comunidades.

A contratação se faz necessária para subsidiar o fornecimento de energia elétrica do Centro de Referência em Saúde da Comunidade Água Branca, com isso fortalecendo a atuação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba - PA nos interiores, da zona rural e comunidades ribeirinhas que tem como referência a Sede do Município de Itaituba – PA, tendo em vista que são locais afastados, onde os moradores são praticamente dependentes do Sistema Único de Saúde – SUS, além de abrangidos pela região amazônica, o que ocasiona uma dificuldade no acesso da energia elétrica.

Dessa forma, a contratação de carga de energia elétrica de 15 amperes/mês, é imprescindível, devido à distância e a dificuldade na forma de acesso à Comunidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Rural Água Branca, assim, fortalecerá o acesso ao Sistema Único de Saúde – SUS, na comunidade, pois a Unidade Básica de Saúde da Comunidade Água Branca fica a mais de 2.000 (dois mil) km de distância da sede do Município de Itaituba/PA.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

*Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido**, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de saúde** cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)*

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde dos seus munícipes e a responsabilidade para com a saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Município deve buscar na *Lei 8.666/93 – Lei de Licitações* e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o **PROCESSO LICITATÓRIO** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Centro de Referência em Saúde da Comunidade Rural Água Branca, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba - PA, **por um período de 12 meses.**

É a justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente



IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0019/2023.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO GARIMPO
ÁGUA BRANCA



DECLARAÇÃO

Vimos através desta, **DECLARAR**, a quem interessar possa e em especial a Prefeitura Municipal de Itaituba através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que em nosso Distrito, não existe outra fonte de energia elétrica além da fornecida pela Termoelétrica do Sr. ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, a mesma, fornece energia as residências de toda a comunidade, e supri as necessidades de nosso Posto de Saúde.

Firmamos com isso a idoneidade da informação para que supra os efeitos necessários junto aos órgãos.

Água Branca-Crepurizão Itaituba PA, 13 de janeiro de 2.023


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO GARIMPO ÁGUA BRANCA
PRESIDENTE



A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PREÇO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica para as Unidades de Saúde da Comunidade Garimpo Água Branca.

Venho por meio deste apresentar a proposta de fornecimento de energia para a Unidade de Saúde supra citada, que está localizada no lugar onde temos termoelétrica que fornece energia nessa comunidade, e para tanto, como já temos um contrato em curso de vários anos, queremos continuar com essa parceria.

Vale salientar, que hoje em consumo real a Unidade do água branca utiliza 10 amperes. Para mantermos nossos equipamentos em pleno funcionamento o custo é muito alto, mas queremos também contribuir com o desenvolvimento dessas comunidades, para isso, vamos manter o valor que vimos cobrando ao longo dos anos, o valor de R\$ 1.000,00.

Na certeza de haver sensibilidade e reconhecimento da necessidade deste serviço para a comunidade afetada, acreditamos nesta parceria.

Não tendo mais para o momento, aguardamos vossa manifestação.

ELIVALDO P. BARBOSA
CPF 651.839.912-00